

NOTA TÉCNICA¹

Integrar sem centralizar: PEC da Segurança tem avanços para polícias, mas riscos para sistema penitenciário

NT 07/2025

Projeto: PEC 18/2025 (Câmara dos Deputados)

Autor: Poder Executivo

ANÁLISE PRELIMINAR

A [Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025](#) enviada pelo Governo Federal reformula as atribuições dos órgãos de segurança pública no país. Entre as principais medidas, estão a ampliação de responsabilidades da União e dos municípios na proteção e no combate ao crime e o avanço na normatização e compartilhamento de dados policiais entre os entes federativos. Tais mudanças contribuem para uma melhor capacidade operacional dos sistemas de segurança, justiça criminal e prisional, aumentando a coordenação entre agências.

Contudo, o texto também levanta **pontos de preocupação**, relacionados ao aumento da federalização do sistema penitenciário e ao aumento de atribuições para a já sobrecarregada Polícia Rodoviária Federal, com novas funções e nomenclatura, sem definir estratégias de financiamento e treinamento de agentes.

ATUAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL: Reforço ao entendimento do STF

A PEC inclui as Guardas Municipais no rol dos órgãos de segurança pública previstos na Constituição. A proposta reconhece formalmente seu papel na segurança urbana, autorizando sua atuação em ações de policiamento ostensivo e comunitário, além da realização de prisões em flagrante. Esse papel garantido às guardas vai de encontro a [decisão recente do Supremo Tribunal Federal](#)

(STF), que validou o policiamento urbano realizado por esses agentes municipais. A medida também traz segurança jurídica ao estabelecer limites: esses profissionais não poderão se sobrepor às atribuições das polícias Civil e Militar.

PF E PRF: Garantia de segurança jurídica

A proposta também redefine funções das polícias de âmbito nacional. A Polícia Federal (PF) passaria a atuar em crimes ambientais e ações de milícias e organizações criminosas com impacto interestadual ou internacional — o que contribui para **fechar atuais lacunas** legais e operacionais. Já a Polícia Rodoviária Federal (PRF) seria substituída pela **Polícia Viária Federal**, responsável pelo patrulhamento ostensivo de rodovias, ferrovias e hidrovias federais, com foco no combate a crimes como roubo de cargas e contrabando.

Essas **mudanças são positivas**, pois ampliam a atuação policial para áreas historicamente desguarnecidas. No entanto, para que as mudanças não prejudiquem a atuação da PRF na fiscalização de trânsito — especialmente em um país com altos índices de sinistros —, nem gerem sobreposição de competências, será necessário investir em capacitação e avaliar eventuais necessidades de ajustes no efetivo com base em critérios técnicos e demandas regionais.

¹ O Livres **não interfere na estratégia política de líderes certificados**. A Nota Técnica analisa projetos em tramitação sob o prisma de valores liberais e das boas práticas de política pública.

DADOS, PROTOCOLOS E CORREGEDORIAS: Eficiência e transparência

A PEC também propõe a **padronização de protocolos** e dados estatísticos, aumentando a eficiência e reduzindo discrepâncias entre documentos como boletins de ocorrência e certidões criminais. Prevê ainda a criação de corregedorias e ouvidorias com autonomia: as primeiras com foco na apuração de condutas funcionais e as segundas no recebimento de representações, elogios e sugestões da população. Essas medidas **fortalecem a transparência** e permitem melhor **avaliação do desempenho** policial.

FUNDOS CONSTITUCIONAIS: Orçamento mais enrijecido

A PEC propõe constitucionalizar os Fundos Nacionais de Segurança Pública e de Política Penitenciária, impedindo seus contingenciamentos. Embora a estabilidade de recursos seja desejável, a medida **engessa ainda mais o já apertado orçamento público** brasileiro e compromete a capacidade de alocar recursos conforme as prioridades do momento. Quando cada setor busca garantir sua fatia de forma permanente, o resultado é uma menor eficiência no uso dos recursos e menos espaço para inovação e revisão de prioridades.

SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERALIZADO: Alto custo e menor focalização

A PEC também estabelece a competência da União para [coordenar e unificar todo o sistema penitenciário](#). Hoje, a gestão é compartilhada: a União cuida dos presídios federais e os estados dos seus próprios estabelecimentos, sem obrigação de seguir diretrizes nacionais.

Desde a [Emenda Constitucional nº 104/2019](#), os agentes penitenciários são reconhecidos como **Policiais Penais** e fazem parte dos órgãos de Segurança Pública de seus entes federativos. A proposta de federalização, além de contrariar essa autonomia concedida, demandaria readequação orçamentária significativa e pode desconsiderar as realidades específicas de cada estado, comprometendo a eficácia da política penal.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A PEC nº 18/2025 **representa um avanço** ao modernizar a segurança pública e fortalecer a atuação coordenada dos órgãos policiais. A proposta amplia a **integração** entre entes federativos e traz maior **segurança jurídica** às atribuições das instituições.

No entanto, a federalização do sistema penitenciário **impõe riscos** e a transição para a nova Polícia Viária Federal exige planejamento, capacitação e clareza nas atribuições.

1. Aprovação da PEC nº 18/2025, com a **retirada do dispositivo que federaliza** o sistema penitenciário, e com ajuste para **permitir o contingenciamento** dos novos Fundos Nacionais;

2. Reestruturação responsável da nova Polícia Viária Federal, com redirecionamento de funções e eventual recomposição do efetivo baseada em evidências e metas claras de atuação, sem prejuízo às funções de fiscalização de trânsito em áreas críticas.

CONTRIBUIÇÕES DE

Rafael Moredó

Coordenador de Políticas Públicas do Livres

Matheus Rocha

Analista de Relações Governamentais do Livres